



PREFEITURA **MUNICIPAL DE** **PRACINHA**

LEI N.º 338, DE 07 DE AGOSTO DE 2007.

34
000032

Altera quantidade de vagas, cria o emprego que especifica e consolida o Anexo II da Lei Municipal 196/01.

JAIR EVANGELISTA, Prefeito Municipal de Pracinha, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pracinha aprovou na 11ª Sessão Ordinária e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a quantidade de vagas para os empregos públicos de provimento efetivo de Ajudante Geral e Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, constante no Anexo II da Lei Municipal 196, de 18 de setembro de 2001, na seguinte conformidade:

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
DENOMINAÇÃO DE EMPREGO	QUANT	REF.	REQUISITOS	DENOMINAÇÃO DE EMPREGO	QUANT	REF.	REQUISITOS
Ajudante Geral	38	01-A	Ensino Fundamental Incompleto	Ajudante Geral	43	01-A	Ensino Fundamental Incompleto
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	05	06-A	Ensino Fundamental Completo	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	06	06-A	Ensino Fundamental Completo

Artigo 2º - Fica criado o emprego público de provimento efetivo de Encarregado do Setor de Compras, passando a constar no Anexo II da Lei Municipal 196, de 18 de setembro de 2001, na seguinte conformidade:

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
DENOMINAÇÃO DE EMPREGO	QUANT	REF.	REQUISITOS	DENOMINAÇÃO DE EMPREGO	QUANT	REF.	REQUISITOS
-----	-----	-----	-----	Encarregado de Compras e Licitações	01	12-A	Ensino Médio Completo

Artigo 3º - O Anexo II da Lei Municipal 196/01, com as alterações decorrentes dos artigos anteriores e pelas Leis Municipais 206/02, 214/02, 216/02, 220/02, 225/02, 242/03, 286/05, 295/05, 311/06 e 329/07, passa a vigor com a seguinte configuração:

SITUAÇÃO NOVA			
DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	QUANT.	REF	REQUISITOS
Auxiliar Municipal de Saúde	06	03-A	Ensino Fundamental Incompleto
Ajudante Geral	43	01-A	Ensino Fundamental Incompleto
Auxiliar Social	02	14-A	Superior Completo, com registro no CRSS
Auxiliar de Alvenaria	03	01-A	Ensino Fundamental Incompleto



PREFEITURA **MUNICIPAL DE** **PRACINHA**

000033

SITUAÇÃO NOVA (continuação)

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	QUANT.	REF	REQUISITOS
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	06	06-A	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar de Enfermagem	06	03-A	Ensino Fundamental Completo, especialização na área Auxiliar de Enfermagem, com registro no COREN
Auxiliar de Escritório	09	04-A	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Tributação	01	09-A	Ensino Médio Completo
Coletor de Lixo	05	01-A	Ensino Fundamental Incompleto
Contador	01	18-A	Ensino Superior Completo com registro no CRC
Coveiro	01	05-A	Ensino Fundamental Incompleto
Desenhistas	01	09-A	Ensino Médio Completo
Digitador	02	04-A	Ensino Médio Completo
Electricista	01	03-A	Ensino Fundamental Completo
Fiscal de Almoxarifado	01	12-A	Ensino Médio Completo
Fiscal de Compras e Licitações	01	12-A	Ensino Médio Completo
Fiscal de Creche e EMEI	01	12-A	Ensino Médio Completo
Fiscal de Tributação	01	12-A	Ensino Médio Completo
Enfermeiro	02	18-A	Superior Completo, com registro no COREN
Engenheiro Agrônomo	01	21-A	Superior Completo, com registro no C.R.E.A.
Engenheiro Civil	01	17-A	Superior Completo, com registro no C.R.E.A.
Escriturário	06	11-A	Ensino Médio Completo
Exameiro	03	01-A	Ensino Fundamental Incompleto
Fonoaudiólogo	01	16-A	Superior Completo com registro no C.R.Fa
Fisioterapeuta	01	16-A	Superior Completo com registro no CREFITO
Fiscal Tributário	01	09-A	Ensino Médio Completo
Indicador	01	01-A	Ensino Fundamental Incompleto
Médico	01	09-A	Ensino Fundamental Completo
Médico	02	22-A	Superior Completo, com registro no C.R.M.
Médico Ginecologista	01	22-A	Superior Completo com registro no C.R.M., e especialização na área
Médico Pediatra	01	22-A	Superior Completo com registro no C.R.M., e especialização na área
Merendeira	07	01-A	Ensino Fundamental Incompleto



PREFEITURA **MUNICIPAL DE** **PRACINHA**

34
000034

SITUAÇÃO NOVA (continuação)			
DE NOMINAÇÃO DO EMPREGO	QUANT.	REF	REQUISITOS
Assistente	16	07-A	Ensino Fundamental Incompleto
Arquiteto	03	21-A	Superior Completo, com registro no C.R.O
Operador de Máquina	03	09-A	Ensino Fundamental incompleto
Assistente	03	06-A	Ensino Fundamental Completo
Professor de Educação Infantil	05	08-A	Ensino Médio Completo
Professor de Educação Básica (PEB-I)	01	10-A	Ensino Médio Completo
Psicólogo	01	16-A	Superior Completo, com registro no C.R.P.
Enfermeiro	01	18-A	Superior Completo, com registro no C.R.M.
Técnico Contábil	02	10-A	Ensino Técnico Completo em Contabilidade com registro no C.R.C.
Técnico em Agricultura	01	13-A	Curso Técnico de Nível Médio e registro no C.R.E. ^a
Técnico em Enfermagem	01	04-A	Ensino Fundamental Completo, com especialização na área Técnica em Enfermagem, com registro no COREN.
Assistente	01	04-A	Ensino Médio Completo
Assistente	01	15-A	Ensino Médio Completo
Atendente Sanitário	01	03-A	Ensino Médio Completo

Artigo 4.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 07 DE AGOSTO DE 2007.


JAIR EVANGELISTA
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado por afixação em local de costume na data supra.


ADEIR OLIVEIRA DANTAS
Chefe de Gabinete